

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP – HOSPITAL DOM MALAN E A LINUS LOG LTDA.

Por meio do presente instrumento,

**O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP – HOSPITAL DOM MALAN**, estabelecida na Av. do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.306-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.739.225/0023-23, representada pelo Srta. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.857.284-04.

e,

**A LINUS LOG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado através de sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0001-67, com sede à Rua Rio Araguaia, nº 195, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-115, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0006-71, instalada na Av. Transnordestina, nº 430 – Lotes 11 e 12 – Jardim Amazonas, Petrolina/PE, CEP 56.318-750 neste ato representado por seu sócio **MÁRIO GARCIA VIEIRA**, brasileiro, casado, Vice Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.084-46, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada "**CONTRATADA**".

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** podem ser denominadas em conjunto como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Cláusula Quarta acerca das obrigações da **CONTRATANTE**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA acerca do preço, das condições de pagamento e do reajuste.

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Sexta, que dispõe sobre o prazo de vigência do contrato estabelecendo a duração inicial de 12 (doze) meses, bem como que o instrumento somente poderá ser renovado através de Termo Aditivo contratual.

**CONSIDERANDO** a PLANILHA DE ITENS DE CONSUMO inserida no ANEXO I do instrumento originário.

**RESOLVEM** celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, doravante denominado simplesmente "**TERMO ADITIVO**", na forma das cláusulas adiante ajustadas:

**LINUS LOG LTDA**

Av. Senador Salgado Filho, 2815 – Galpão 01 – Lagoa Nova – Natal – Rio Grande do Norte

CEP: 59.076-000 - Fone: (84) 2226.9808

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Página 1 de 4



*Mário Garcia Vieira*  
Diretor Administrativo  
ISMEP

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **PRIMEIRO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as **PARTES**, bem como a alteração das do ANEXO I do instrumento primeiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A **CONTRATADA** executará os **SERVIÇOS** por prazo de 12 (Doze) meses, que se inicia em 01 de Fevereiro de 2024 e encerra em 31 de Janeiro de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

3.1. A **CLÁUSULA QUINTA** do contrato originário trata do reajuste dos valores e prevê:

"5.6. Caso o **CONTRATO** tenha prazo superior a 12 (doze) meses, a remuneração de que trata o item 4.1. será automaticamente reajustada a cada 12 (doze) meses, contados da data base da Proposta Técnica e Comercial, enquanto vigorar o **CONTRATO**, pelo ÍPCA (IBGE), ou na sua extinção, por outro índice oficial que venha a substituí-lo."

A **CLÁUSULA QUARTA** que trata das obrigações da **CONTRATANTE**, por sua vez, dispõe que:

"4.1. Além de outras obrigações previstas neste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a: a) efetuar o pagamento das faturas na forma e condições pactuadas neste **CONTRATO**, seu ANEXO I - Itens de Consumo e eventuais ADITAMENTOS".

3.2. Considerando o exposto, será o "ANEXO I - Planilhas de Itens de Consumo" substituído pela tabela abaixo.

2024/01/01  
MARIO VIEIRA  
13.409.775/0001-67



**LINUS LOG LTDA**

Av. Senador Salgado Filho, 2815 - Galpão 01 - Lagoa Nova - Natal - Rio Grande do Norte

CEP: 59.076-000 - Fone: (84) 2226.9808

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Página 2 de 4

ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR UNIT. ATUAL (R\$)	% 12 MESES IPCA ACUM. 4,62111%	VLR UNIT. NOVO (R\$)
1	Armazenagem Externa de Documentos em galpão	Caixa 20 Kg/Mês	R\$ 0,39	R\$ 0,02	R\$ 0,41
2	Armazenagem Externa de Documentos em galpão	Caixa Box/Mês	R\$ 1,15	R\$ 0,05	R\$ 1,20
3	Armazenagem de Mídias Especiais	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 0,14	R\$ 3,14
4	Organização de caixa 20Kg	Caixa Box	R\$ 32,51	R\$ 1,50	R\$ 34,01
5	Indexação Espelho de Caixa	Caixa	R\$ 1,14	R\$ 0,05	R\$ 1,19
6	Digitalização e Indexação (até A3)	Imagem	R\$ 0,28	R\$ 0,01	R\$ 0,29
7	Armazenamento Digital de Documentos	GB/Mês	R\$ 30,00	R\$ 1,39	R\$ 31,39
8	Manuseio de Caixa	Caixa	R\$ 1,95	R\$ 0,09	R\$ 2,04
9	Manuseio de Documento	Documento	R\$ 3,89	R\$ 0,18	R\$ 4,07
10	Cartonagem 20kg com 3 etiquetas	Caixa 20kg	R\$ 12,50	R\$ 0,58	R\$ 13,08
11	Cartonagem Box com 3 etiquetas	Caixa Box	R\$ 5,50	R\$ 0,25	R\$ 5,75
12	Lacre Plástico	Lacre	R\$ 0,18	R\$ 0,01	R\$ 0,19
13	Entrega de Caixa Normal	Viagem	R\$ 49,80	R\$ 2,30	R\$ 52,10
14	Entrega de Caixa Urgente	Viagem	R\$ 99,62	R\$ 4,60	R\$ 104,22
15	Expurgo de Documentos (Físico)	Caixa	R\$ 6,87	R\$ 0,32	R\$ 7,19
16	Expurgo de Documentos (Digital)	Registro	R\$ 0,15	R\$ 0,01	R\$ 0,16

\* Para Desmobilização, previsto no item 7.2 do contrato, serão cobrados os valores referentes ao Expurgo nos itens 17 e 18 da tabela acima.

\*\* Está incluso nesta proposta de preço da planilha acima todos os tributos, inclusive Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, assim que nada mais poderá ser cobrado da **CONTRATANTE**.

\*\*\* O faturamento mensal será feito através de boleto bancário emitido contra o **CONTRATANTE** com vencimento para 10 dias de sua emissão.

Maria de Fátima Souza Alencar  
 Superintendente Geral  
 ISMEP



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Petrolina/PE, 01 de Fevereiro de 2024.



CONTRATANTE

Maria de Fátima Souza Alentar  
Superintendente Geral  
ISMEP

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP – HOSPITAL DOM MALAN**  
**CNPJ - 10.739.225/0023-23**



Mário Garcia Vieira  
Diretor de Operações  
CPF: 089.451.084-46

CONTRATADA

**LINUS LOG LTDA**

**CNPJ 13.409.775/0006-71**

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

**LINUS LOG LTDA**

Av. Senador Salgado Filho, 2815 – Galpão 01 - Lagoa Nova – Natal – Rio Grande do Norte

CEP: 59.076-000 - Fone: (84) 2226.9808

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Página 4 de 4